



EDITAL N° 04/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, na cidade de Pinheiro Machado – RS, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de **PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público, **até quando houver a exigência imprescindível para o preenchimento de vagas existentes nas Escolas Municipais, considerando ainda os de Cadastro Reserva**, de acordo com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal; artigos 233 a 237 da Lei Municipal nº 2273/2002 e Lei Municipal nº 4.285/2017, que serão conforme instruções abaixo:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O Processo Seletivo Simplificado será composto de Prova Teórica-Objetiva.

**I – Do Quadro Demonstrativo:**

CARGO	ESCOLARIDADE E CONDIÇÕES EXIGIDAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL(h)	VENCIMENTO BÁSICO COM GRADUAÇÃO(Ensino Superior) (R\$)	VENCIMENTO COM PÓS-GRADUAÇÃO (Nível Especialização)- Ens.Superior e Pós-Graduação	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>						
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	Curso Superior – Licenciatura em Pedagogia, expedido pela Instituição de Ensino.	Até 46	20	1.059,07	1.412,10	30,00
Professor Anos Finais Língua Portuguesa/Língua Inglesa	Curso Superior – Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês.	Até 05	20	1.059,07	1.412,10	30,00
Professor Anos Finais Matemática	Curso Superior – Licenciatura em Matemática – Habilitação Matemática	Até 06	20	1.059,07	1.412,10	30,00
Professor Anos Finais História	Curso Superior – Licenciatura em História – Habilitação História	Até 05	20	1.059,07	1.412,10	30,00
Professor Anos Finais	Curso Superior – Licenciatura em	Até 05	20	1.059,07	1.412,10	30,00



Geografia	Geografia – Habilitação Geografia					
Professor Anos Finais Ciências Naturais	Curso Superior – Licenciatura em Ciências Biológicas – Habilitação Ciências	Até 04	20	1.059,07	1.412,10	30,00
Professor Anos Finais Educação Física	Curso Superior – Licenciatura em Educação Física – Habilitação Educação Física	Até 03	20	1.059,07	1.412,10	30,00
Professor Anos Finais Artes	Curso Superior – Licenciatura em Belas Artes – Habilitação Artes	Até 02	20	1.059,07	1.412,10	30,00

**OBS: Os professores contratados poderão ter que completar sua carga horária em componentes curriculares a fins e ainda em mais de uma escola.**

## **II – Dos Benefícios:**

Auxílio Alimentação (R\$ 180,00)

## **III – Da Vaga:**

O Preenchimento da vaga prevista neste Edital dar-se-á respeitada à ordem de classificação no Processo Seletivo, assim como eventuais substituições.

## **IV – Do Cronograma de Execução:**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições	06 a 10/02
Publicação das Inscrições	13/02
Recursos das Inscrições	14/02
Homologação das Inscrições	15/02
Apresentação dos Títulos	16/02
Publicação e Homologação dos Títulos	17/02
Aplicação das Provas e Publicação Gabarito	18/02
Identificação das Provas dos Candidatos	20/02
Sorteio Desempate, se houver	20/02
Publicação dos Resultados	21/02
Recursos dos Resultados	22/02
Homologação Final dos Resultados em ordem de Classificação	23/02

## **V – Das Disposições Gerais do Cronograma:**

O cronograma de execução poderá ser alterado a qualquer momento mediante justificativas razões, não cabendo reivindicações ou recursos quanto a tais procedimentos, sendo que serão objeto de publicidade.

## **2. Das Inscrições:**

I – Condições das Inscrições:

- Idade mínima de 18 anos;



Continuação do Edital nº 004/2017.....pag. 03

- **Ter compatibilidade de horário e disponibilidade para trabalhar nos dias de funcionamento das Escolas para que forem designados.**
- Se o candidato for professor efetivo ou contratado na rede municipal ou estadual, possua somente **uma matrícula**, conforme previsto na Constituição Federal, art. 37, XVI;

II - As inscrições serão realizadas no período de 06 a 10 de fevereiro de 2017, na seguinte forma:

**Inscrição Online:**

Após a realização do pagamento da taxa de inscrição, através do “Depósito Bancário Identificado”, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para:

- Banco do Brasil
  - Agência: 0723-4 PINHEIRO MACHADO
  - Conta Corrente: 7008-4
  - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
- a. O Candidato deverá acessar o site <http://www.pinheimomachado.rs.gov.br>;
  - b. Acessar o link “Concursos e Processos Seletivos → Processos Seletivos → Ano 2017”;
  - c. Acessar “Inscrição”, preencher os campos solicitados;
  - d. Anexar o comprovante de pagamento (depósito) ao formulário de inscrição;
  - e. Enviar o formulário com o comprovante de pagamento anexado (via site).

**III – Não serão aceitas inscrições em modalidades diferentes à supracitada.**

**IV- Da Confirmação das Inscrições:**

a) Até o primeiro dia útil subsequente à inscrição, será encaminhado E-mail ao candidato, confirmando a aprovação e registro da inscrição. É imprescindível informar no formulário de inscrição um E-mail válido e que o candidato tenha acesso.

b) Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas por este edital, bem como efetuados após a data limite para inscrição, sendo estas consideradas canceladas.

c) Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

**3. DA PROVA TEÓRICA:**

I – Para prova escrita classificatória (objetiva), com base nos programas constantes no ANEXO I.

Quadro Demonstrativo da Prova Teórica-Objetiva			
Data	Horário	Cargo	Local/Endereço
18/02/2017	14h	Professor: Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	EMEF Manoel Lucas Prisco Endereço: Rua Florentino Bueno, 743

II – Conteúdo Programático e Valoração das Questões:

Disciplina	Nº de Questões	Pontos/Questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	20	2	40
Legislação	15	2	30



Conhecimentos Específicos	10	2	20
Total Questões			90
Títulos/ Pontos			10
Total Pontos			100

III – Tabela de Títulos:  
Anexo II.

A Entrega dos Títulos deverão ser entregue em envelope pardo, com identificação do candidato, no endereço: Rua Nico de Oliveira, 476, centro.

IV – A prova objetiva para o cargo constante neste Edital tem caráter classificatório, sendo composta por 45 (quarenta e cinco) questões, de múltipla escolha e cada questão conterà quatro alternativas de resposta (A, B, C, D), sendo somente uma correta.

V- Tendo seu nome previamente constante na relação dos candidatos inscritos, para ingresso à sala de prova, o candidato deverá apresentar um dos documentos a seguir:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Carteira expedida por órgãos militares, corpo de bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou conselho de classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Nacional de Habilitação;
- e) Passaporte (no prazo de validade);
- f) Carteira Funcional do Ministério Público.

VI – O Candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, de material transparente, com tinta azul ou preta, ponta grossa, não sendo permitido uso de lápis, lapiseira, borracha ou outro tipo de objeto.

VII -Não será permitido o ingresso de candidatos ao local da prova após o sinal sonoro de início do certame.

VIII – Não será permitido ao candidato: manter em seu poder todo e qualquer pertence pessoal, como: relógios, armas (de fogo e/ou branca), chaves, controles de qualquer espécie e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc) na sala, devendo depositá-los em recipiente disponibilizado pela organização do concurso. O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – Não será permitido o uso de qualquer acessório que cubra a cabeça ou parte dessa e, aparelhos auditivos somente serão permitidos durante a leitura das instruções. O candidato que faz uso de prótese auditiva deverá informar ao fiscal de prova antes do início da leitura das instruções tal particularidade, sob pena de desclassificação.

X – Será permitido ao candidato, retirar-se do recinto a qualquer tempo e , após 2(duas) horas lhe será facultado levar consigo o caderno de provas, sendo que em hipótese alguma haverá a substituição da grade de respostas.

XI – No mínimo os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último conclua a prova, a fim de assinarem a ata de prova, os quais deverão deixar a sala da prova juntamente com os fiscais.



Continuação do Edital nº 004/2017.....pag. 05

XII – A prova será realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Lucas Prisco, sito à Rua Florentino Bueno, nº 743, nesta cidade.

#### **4. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSOS:**

I – Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto nos dias previsto neste Edital, pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por intermédio do procurador legalmente constituído, constando no mínimo as seguintes informações: **Nome e Endereço Completo, Telefone para contato, CPF e RG e Exposição de motivos.**

II – Não serão aceitos recursos de recurso ou pedido de revisão de recursos.

III – A Comissão reserva-se o direito de alterar gabarito, independente de apresentação de recursos, frente a equívocos plenamente justificados.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO:**

I – As publicações oficiais sobre o processamento desta Seleção serão feitas através de Editais, divulgados no Mural da Prefeitura Municipal e disponibilizados no site: [www.pinheiromachado.rs.gov.br](http://www.pinheiromachado.rs.gov.br)

II – É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, através da divulgação nos meios acima citados.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

I – Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

1.1. Ao candidato idoso, maior de sessenta (60) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do Artigo 27, parágrafo único, da referida Lei.

1.2. Para os casos não previstos no item anterior:

- a) Maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- c) Maior pontuação na Prova de Legislação;
- d) Maior pontuação na Prova de Títulos, conforme tabela de avaliação no anexo II;
- e) Maior Idade.

1.3. Persistindo o empate, a classificação será feita por sorteio, em ato público, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, rua Nico de Oliveira esquina rua Florentino Bueno, nesta cidade, no dia 20 de fevereiro, às 13h30, em ato público.

#### **7. DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

I – A identificação das provas dos candidatos ocorrerá na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, no dia 20 de fevereiro, às 8h30min, em ato público.

#### **8. DO CONTRATO:**

I – O contrato será regido pelo direito administrativo, sendo lavrado Contrato Administrativo de Serviço Temporário e terão remunerações equivalentes aos respectivos



Continuação do Edital nº 004/2017.....pag. 06

profissionais correspondentes a dos professores de carreira, consoante Legislação Municipal pertinente e terão vigência pelo período letivo de 2017, com carga horária fixada neste Edital, de acordo com o Sistema de Classificação de Cargos e serão reajustados na mesma proporção dos demais servidores, sendo ainda devido aos contratantes, como vantagens, Auxílio Alimentação, o 13º Salário e férias proporcionais, ficando sujeito aos descontos para o Instituto Nacional de seguridade Social – INSS, bem como, a sujeição ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais. Não se aplicando aos contratados as vantagens dispostas na Lei nº 4.091 de 2013, bem como as do Artigo 116 da lei nº 2.273/2002.

### 9. DO PROVIMENTO:

I – O Candidato selecionado deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, para fins de ser contratado:

- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO;
- 02 Fotos 3 X4;
- Apresentar Carteira de Trabalho – CTPS(cópia da parte da foto e parte da documentação);

Cópias:

- Título Eleitoral e comprovante da última eleição (02 cópias)
- Carteira de Identidade e CPF (02 cópias)
- PIS/PASEP (02 cópias)
- Certidão de Casamento ou Nascimento (02 cópias)
- Certidão de Nascimento (filhos menores de 18 anos, 01 cópia)
- Cópia da Carteira de Vacinação para filhos que ainda não estão em instituição de ensino
- Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar (filhos menores de 18 anos)
- Diploma de Conclusão do Curso ou Certificado de Conclusão de Curso, expedido pela Instituição de Ensino (02 cópias)
- Declaração de Bens
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (02 cópias)
- Comprovante de residência (02 cópias)
- Telefone para Contato
- Conta Salário CEF (Caixa Econômica Federal)

II – Os documentos no momento do provimento (contratação) deverão ser entregues em meio digital (PDF) e impressos.

### 10. NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO

Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital, sendo as dúvidas sanadas: pela Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto e em última instância pelo Chefe do Poder Executivo.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação dos cargos descritos neste Edital, que terá a missão de organizar, coordenar, estabelecer regras, dirimir dúvidas e divulgar os resultados, será designada por Ato do Poder Executivo Municipal.



Continuação do Edital nº 004/2017.....pag. 07

### **11. OBSERVAÇÕES GERAIS**

I – Quando da inscrição, o candidato aceita os termos deste Edital e assume o compromisso de concordar com as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas. Não será exigida do candidato, no ato de sua inscrição, a apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos ao cargo pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.

II - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas através de Editais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, em 01 de fevereiro de 2017.

José Antônio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias  
Secretária Municipal da Administração



## ANEXO I

### **CONTEÚDOS DAS PROVAS** **Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental**

#### **Língua Portuguesa:**

- Interpretação de Texto, Acentuação, Ortografia, Crase, Concordância Nominal e Verbal, Verbos, Uso dos Porquês, Classes gramaticais, Pronomes, Preposições, Conjunções.

**De acordo com o acordo ortográfico da Língua Portuguesa que está em vigor desde 2009.**

#### **Legislação:**

- LDB 9394/96 **Atualizada**;
- Lei 8069/90 – ECA- **atualizado**.
- Lei 13005/2014- Plano Nacional de Educação
- Lei 1123/86-Plano de Carreira do Magistério Municipal.

#### **Conhecimentos específicos:**

Inclusão:

<http://diversa.org.br/artigos/marcos-legais-da-educacao-infantil-inclusiva/>

Ingresso na Educação Infantil:

<http://g1.globo.com/educacao/noticia/2013/04/nova-lei-obriga-os-pais-matricular-crianca-de-4-anos-na-pre-escola.html>

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa:

[http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Cadernos\\_2015/cadernos\\_novembro/pnaic\\_cad\\_apresentacao.pdf](http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Cadernos_2015/cadernos_novembro/pnaic_cad_apresentacao.pdf)

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – A Criança no Ciclo de Alfabetização (pg. 34 a 46)

[http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Cadernos\\_2015/cadernos\\_novembro/pnaic\\_cad\\_2\\_19112015.pdf](http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Cadernos_2015/cadernos_novembro/pnaic_cad_2_19112015.pdf)

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - Avaliação no Ciclo de Alfabetização: Reflexões e Sugestões – Ano 2012

[http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/caderno\\_avaliacao.pdf](http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/caderno_avaliacao.pdf)



ANEXO II

TABELA DE TÍTULOS

ITENS	PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO	OBSERVAÇÃO
<b>I) Habilitações:</b> a) Graduação	04	Diploma ou Certificado de conclusão expedido pela Entidade Promotora.	Será avaliado somente o curso de maior valor e que não tenha sido utilizado como critério de inscrição
b) Cursos de Pós-Graduação a fim na área da educação	03		
<b>II) Cursos, Encontros e Outros:</b> c) De 20 a 39 horas;	01	Certificado ou Atestado Expedido pela Entidade Promotora.	Nos Certificados ou Atestados deverá constar o registro.
b) De 40 horas a 99 horas	02		
c) Cursos na área da educação com mais de 100 horas	03		

**Valor máximo de títulos: 10 pontos.**

**Obs.: Encontros e Outros: aceitos somente os realizados a partir de 01/01/2016**